



## PROJETO DE LEI Nº

De 26 de agosto de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.335,70, (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I:

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.335,70, (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO – SECFI  
02 – GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO  
0004.0127.0006.2338 – Revisão do Plano Diretor  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R\$ 9.335,70  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
**Total das Suplementações ..... R\$ 9.335,70**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO – SECFI  
02 – GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO  
0004.0127.0054.2339 – Manter as Atividades da Gerência de Controle Urbano  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.36.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros PF ..... R\$ 9.335,70  
Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
**Total das Reduções ..... R\$ 9.335,70**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 26 de agosto de 2024.

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.335,70 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”***.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para os ajustes nos serviços de terceiros PJ.

**Considerando** a estrutura organizacional com base na Lei n° 4.599/2023 e no Decreto n° 10.845, de 01 de março de 2024;

**Considerando** o Contrato n° 015/2023. Inexigibilidade n° 004/2023, cujo objeto é o desenvolvimento de pesquisas e estudos para Revisão do Plano Diretor Municipal de Campo Mourão-PR (PDM), para um horizonte de tempo de 10 (dez) anos, visando definir objetivos, diretrizes, e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal;

**Considerando** a Cláusula Quinta do referido contrato: *“DO REAJUSTE: O preço pactuado neste contrato para a execução do serviço técnico é final, vedado reajuste, porém, caso haja prorrogação do prazo de execução ultrapasse 12 (doze) meses da assinatura contratual, aplicar-se-á o índice oficial do IPCA/IBGE para reajuste dos valores referentes aos Produtos que estejam pendentes de pagamento”*.

**Considerando** o parecer da Diretora de Contas da Secretaria de Finanças e Orçamento. *“a) Foi emitido inicialmente o empenho global n° 2481/2023 no valor de R\$ 690.000,00, representando o valor do contrato; b) Foram efetuados pagamentos como demonstrado em planilha anexa, apurando o saldo do contrato em janeiro de 2024 de R\$ 207.000,00, foi aplicado o índice 4,51% (IPCA/IBGE), gerando **R\$ 9.335,70 de reajuste”***;





# Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

E restando o cumprimento, e considerando a relevância da matéria, solicitamos a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 26 de agosto de 2024.



Assinado digitalmente por:  
**TAUILLO TEZELLI**  
234.841.109-10  
26/08/2024 15:33:29

**Tauillo Tezelli**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2024 15:33 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/ip66cccc835a8ae>.



PROCOLO Nº 44668/2022 – DESUP  
PROCESSO DIGITAL Nº 23784/2024  
REQUERENTE: UNILIVRE.  
ASSUNTO: Reajuste de preços.

		Assinatura	
CONTRATO Nº 15/2023	690.000,00	27/01/2023	
Aditivo 2	69.000,00	15/04/2024	Não se aplica reajuste

Empenhos	Vlr Pago	Nota Fiscal	Data Pagto	Saldo Contrato
2481/2023				<b>690.000,00</b>
2481/01/2023	69.000,00	367	02/03/2023	621.000,00
2481/02/2023	69.000,00	373	30/03/2023	552.000,00
2481/03/2023	69.000,00	376	05/05/2023	483.000,00
2481/04/2023	69.000,00	380	15/06/2023	414.000,00
2481/05/2023	69.000,00	388	18/07/2023	345.000,00
2481/06/2023	69.000,00	394	28/08/2023	276.000,00
2481/10/2023	34.500,00	433	08/12/2023	241.500,00
2481/11/2023	34.500,00	440	08/12/2023	<b>207.000,00</b>
2481/12/2023	34.500,00	450	08/02/2024	172.500,00
2481/13/2023	34.500,00	455	09/02/2024	138.000,00
				138.000,00

Saldo do contrato para cálculo do reajuste 207.000,00  
4,51% (IPCA/IBGE) 9.335,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2024 16:22 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.ne/fp664c4784506c>.



assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente por:  
DIRCE APARECIDA VAROLLO  
FILLA

678.101.369-68  
21/05/2024 16:22:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.